



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI 1.767/2015

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 -	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.03 -	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.2096	CONVÊNIO Nº 020/2015-FIA/PR		
-			
3.3.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
773 -	CONVÊNIO Nº 020/2015-FIA/PR	R	9.710,00
		\$	
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
773 -	CONVÊNIO Nº 020/2015-FIA/PR	R	19.200,00
		\$	
4.4.90.52.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
773 -	CONVÊNIO Nº 020/2015-FIA/PR	R	7.090,00
		\$	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>		<b>R\$</b>	<b>36.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte	Valor
176299040000	773	CONVÊNIO Nº 020/2015-FIA/PR	R\$ 28.910,00
247299050700	773	CONVÊNIO Nº 020/2015-FIA/PR	R\$ 7.090,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, anexo I, conforme segue:



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** CONVÊNIO Nº 020/2015-FIA/PR

**INCLUSÃO NA LDO:**

ORDE M	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONVÊNIO Nº 020/2015-FIA/PR	GLOBAL	01

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
16 de setembro de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
**Prefeito**